

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA TRANSPORTES FMS LTDA

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, às 08 horas, na sede social da empresa TRANSPORTES FMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.744.778/0001-20, com sede à R: Rua Alexandre Humboldt, nº 205, sala A, bairro Dona Francisca, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89218-170, reuniram-se os sócios:

LEONOR PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.009.903, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.081.609-25, residente e domiciliada na Rua Alexandre Humboldt, nº 205, fundos, bairro Santo Antônio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89218-170.

FLAVIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1980, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00706972969, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.179.039-60, residente e domiciliada na Rua Nova Trento, 235, Apto 201, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89222-510.

titulares das quotas representativas da totalidade do capital social, conforme assinarão ao final, para deliberarem sobre a ordem do dia abaixo:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a constituição, manutenção e distribuição dos lucros acumulados até 31 de dezembro de 2025;

2. Autorização para distribuição dos referidos lucros até o ano de 2028, observada a legislação aplicável;

3. Ratificação das demonstrações contábeis e das políticas de registro e controle interno.

DELIBERAÇÕES

Após análise e discussão, os sócios deliberaram, por unanimidade:

1. Fica aprovado o saldo de lucros acumulados apurado nas demonstrações contábeis da sociedade até 31/12/2025, devidamente escriturados sob responsabilidade da administração e da contabilidade da empresa.

2. Os sócios deliberam que tais lucros acumulados poderão ser distribuídos aos sócios até 31 de dezembro de 2028, de forma parcelada ou integral, conforme decisão da administração, sem incidência de tributação sobre dividendos, previstas na Lei nº 15.270/2025.

3. A administração fica autorizada a realizar distribuições mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou quando houver disponibilidade financeira, observada a preservação da saúde operacional da empresa.

4. Fica ratificada a escrituração contábil da sociedade, elaborada conforme as normas brasileiras de contabilidade e legislação societária, permanecendo arquivada na sede.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os sócios.

Local e Data:

Joinville/SC, 19 de dezembro de 2025.

Assinaturas dos Sócios:

LEONOR PEREIRA DOS SANTOS
751.081.609-25

FLAVIA MARIA DOS SANTOS
028.179.039-60

